Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.881/2023

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO PANORAMA.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas do loteamento Panorama passam a denominar-se:

I – Rua Vereador Agildo José dos Reis: rua projetada A;

II – Rua Enfermeira Leci Menezes da Silva: rua projetada B;

III – Rua 20 de Novembro (Consciência Negra): rua projetada C;

IV – Rua Professora Gessy do Carmo: rua projetada D;

V – Rua Professor Sebastião Nunes de Paula: rua projetada E;

VI – Rua Parteira Rosa Margarida Conceição: rua projetada F;

VII – Rua Dr. Marthius Santos Cardoso: rua projetada G;

VIII – Rua José Silvério Saraiva: rua projetada H.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 22 de Março de 2023;
256º da Fundação e 191º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 22 de Março de 2023.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação